Prot. Nº 1181/2024

Lei nº 1820/2024
Dispõe sobre "Autoriza denominação do Ginásio Municipal de Esporte de Professor Milton Ferreira Pínola e dá outras providências"

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Homero Aparecido de Morais:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar o ginásio de esportes da Escola Municipal Monsenhor Afonso de "**GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES PROFESSOR MILTON FERREIRA PÍNOLA**".
Parágrafo Único. Nas placas indicativas deverão constar ***GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES PROFESSOR MILTON.***

Art. 2º O atesto de óbito e o abaixo assinado, ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 02 de abril de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica
Juliana C. Pinheiro
Juliana C. Pinheiro
Assessor de Gestão Pública